

# Fim de invasão na 107 Norte

RENATO COSTA

A invasão de 63,65 metros quadrados em área verde ocupada pelo Bar e Restaurante Otello, na 107 Norte, foi removida ontem por agentes da Administração de Brasília. Pela Lei nº 2105/98, a invasão de área pública não é passível de multa e requer remoção imediata. O estabelecimento recebeu a primeira notificação de infração em março de 1995 e outras em 1997 e neste ano, mas não tomou providências.

O administrador de Brasília, Antônio Gomes, afirmou que a política será de preservação da área tombada da cidade e que a Administração não vai tolerar a privatização de áreas públicas. "A época de invasões no Plano Piloto chegou ao fim", disse.

Gomes afirmou que dentro de 30 dias o mapeamento de casos gritantes, como o do Otello, estará pronto. "Pela lei, a demolição é imediata, nem precisa de notificação", assegura. Segundo o administrador, o governo ainda está tolerando até quatro metros quadrados de invasão nos casos mais antigos e passíveis de regularização, diferentemente de invasão de área pública.

Os agentes chegaram ao local por volta das 10h em



**FISCAIS arrancaram janelas e demoliram paredes de alvenaria na área invadida pelo bar Otello**

cinco caminhões para carregar o entulho e um trator do tipo pá-carregadeira. Segundo a diretora Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Celine Pessoa, o restaurante contava com várias ir-

regularidades. Onde deveria haver área verde abrigava um estacionamento cimentado, que também foi removido, além da construção de alvenaria com espaço para abrigar 150 pessoas. Debai-

xo da marquise havia mesas, o que impedia a passagem de pedestres. "Inicialmente a invasão era de um toldo fixo, agora já ganhou estacionamento, telhado e paredes", diz Celine.